

A Fundação Beatriz Gama promoveu no dia 7 de maio, última quarta-feira, uma ampla programação na instituição municipal para comemorar o Dia das Mães. A festa começou pela manhã com Bazar e Salão de Beleza. E prosseguiu com almoço das mães com crianças. Na parte da tarde, atividades diversas na quadra com aulas de dança para mães e filhos, gincana de beleza com a participação das mães, desfile de mães, sorteio de brindes, homenagem das crianças às mães com música.



● Está semana, a Casa da Agenda 21 Local no bairro Nossa Senhora das Graças, está realizando o Programa Educacional da Agenda 21 que envolve 10 escolas da rede municipal com o propósito de construir um processo de mudança e integração do meio ambiente. O encerramento é amanhã, sexta-feira, 9, com a conclusão dos estudos nas "Oficinas de Treinamento Prático de Reaproveitamento de Resíduos Sólidos", o lixo. Participam mais de 200 pessoas, incluindo alunos. Professores, e gente da comunidade.

● As oficinas oferecem aulas de cestaria com reaproveitamento de papéis, jornais. Presenças de integrantes do Forum Agenda 21 e técnicos da FEEMA.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 486

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 DE MAIO DE 2003

Mais de 31 km

Calçadas: Um direito de Cidadania



Retiro: Construção de 31.250 m² de calçadas



Calçadas para pedestres no Jardim Cidade Nova, mais 1.455 m².



Calçadas no entorno do Memorial Zumbi, Vila Santa Cecília



Trevo na BR 393, entrada para Pinheiral, com sensor na pista e reflorestamento das encostas.

Respeitando o direito do cidadão de ir e vir, sem obstáculos à sua frente e debaixo dos seus pés como buracos nas calçadas por má conservação, o que pode causar acidentes pessoais graves com os pedestres, o Governo Municipal já inaugurou mais de 31 km de calçadas. Os investimentos garantem segurança, proteção a quem exerce o seu direito de caminhar pela cidade, delimitando o espaço natural para pedestres e veículos, favorecendo a prática saudável de cooperar para o corpo humano.

Pessoas de todas as faixas etárias têm o prazer de praticar suas caminhadas, ou cumprir seus compromissos rotineiros, pisando em calçadas firmes, limpas e seguras. Sem o temor de acidentes previsíveis, que estão sendo evitados pelas obras públicas. Os investimentos também nos cruzamentos e trevos, onde existem um grande movimento de veículos, tem sido outra preocupação do Governo Municipal, com uma perfeita sinalização de trânsito.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Maria Aparecida Paraíso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

João Streva Filho

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Silvino Streva

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Antônio Costa Cardoso

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.833

EMENTA: DENOMINA BELMIRO CORRÊA DE OLIVEIRA A QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE OS BAIROS SIDERLÂNDIA E JARDIM BELMONTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva Belmiro Corrêa de Oliveira, a praça poliesportiva localizada entre os bairros Siderlândia e Jardim Belmonte (entre as Ruas Santa Rosa e Barão de Mauá).

Parágrafo único - A placa comemorativa será desceerrada em Ato Solene na presença de familiares do homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.588

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial/PMVR - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.10.302.0158.2.200	33903600.00	304.260	R\$ 400.000,00
3.04.10.302.0158.2.200	33903900.00	304.270	R\$ 1.700.000,00
TOTAL			R\$ 2.100.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.10.302.0158.2.086	33903600.04	304.180	R\$ 500.000,00
3.04.10.302.0158.2.086	33903900.04	304.190	R\$ 1.600.000,00
TOTAL			R\$ 2.100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.589

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental - Obras e Instalações, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0077.1.118	44905100.00	306.310	R\$ 300.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Convênios FNDE Educação Especial - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.367.0156.1.112	33903600.05	306.750	R\$ 50.000,00
3.06.12.367.0156.1.112	33903900.05	306.760	R\$ 50.000,00
3.06.12.367.0156.1.112	44905200.05	306.770	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 254/2003 - APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 09/04/2003, dos serviços normais, por 01 (um) dia, ao servidor **JOSÉ MARIA RIBEIRO** - Matrícula: 186104, por transgredir o item 67 do anexo I ao Decreto Municipal nº: 1721/84 - Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 265/2003 - APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 28/04/2003, dos serviços normais, por 01 (um) dia, ao servidor **MAXIMIANO JULIANO** - Matrícula: 158089, por transgredir o item 28 do anexo I ao Decreto 1721/84 - Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 266/2003 - APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 30/04/2003, dos serviços normais, por 01 (um) dia, ao servidor **LUIZ PEREIRA GONZAGA DA CUNHA** - Matrícula: 094803, por transgredir os itens 21, 69, e 108 do anexo I, com agravante ao disposto no artigo 17, inciso II e VI (letra "A") do Decreto Municipal Nº: 1721/84, Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 253/2003 - APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 07/04/2003, dos serviços normais, por 01 (um) dia, ao servidor **SILVESTRE GOMES DOS SANTOS** - Matrícula: 094684, por transgredir o item 106 do anexo I, com agravante ao disposto no artigo 17, inciso III, do Decreto Municipal Nº: 1721/84, Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 28 de abril de 2003.

HUDSON BRAGA

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 203/2003 - DISPENSAR, a contar de 01/03/

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

2003, o funcionário **EVILACIO MATEUS DE PAULA** - Matrícula: 144568, da função de Encarregado do Departamento Geral de Administração, Símbolo CAI-02 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 257/2003 - NOMEAR, a contar de 01/04/2003, **VALÉRIA CRISTINA FERREIRA**, Matrícula: 146374, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Defesa e Promoção Social, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 259/2003 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2003, **LEILA APARECIDA DE MEDEIROS**, Matrícula: 146382, para exercer a função de Secretária da Junta de Recursos Administrativos, Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 260/2003 - NOMEAR, a contar de 24/03/2003, **GISELE APARECIDA ALCIDES**, Matrícula: 146412, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 262/2003 - NOMEAR, a contar de 05/05/2003, **ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**, Matrícula: 039233, para exercer o cargo em comissão de Secretário, em substituição ao titular **JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO** - Matrícula: 044431, que estará em gozo de férias no período de 05/05/2003 a 04/06/2003 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 267/2003 - TORNAR SEM EFEITO, a contar de 14/01/2003, a Portaria MP N°: 37/2003-que demiti o servidor **RIOVANY REZENDE BRUNO** - Matrícula: 225169, ocupante do cargo de Odontólogo - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 28 de abril de 2003.

HUDSON BRAGA

Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

01 - RECTE: CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTORIA LTDA - RECURSO: 5333 - ACÓRDÃO: 5270 - REDATORA: SURAIÁ MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A não apresentação de documentos fiscais exigidos em intimação regularmente emitida pelo fisco, constitui infração a legislação tributária. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

02 - RECTE: FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA ENGENHARIA CIVIL E INFORMÁTICA - RECURSO: 5331 - ACÓRDÃO: 5271 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DO BEM-ESTAR PÚBLICO - EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Descaracterizada a infração, o prosseguimento da ação fiscal torna-se temeroso. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado improcedente o auto de infração.

03 - RECTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S.A. - RECURSO: 5335 - ACÓRDÃO: 5272 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDENTE. Procede o auto de infração ao exigir o imposto comprovadamente não recolhido. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

04 - RECTE: VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA - RECURSO: 5275 - ACÓRDÃO: 5273 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o auto de infração ao exigir o imposto comprovadamente recolhido a menor, apurado em homologação fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

05 - RECTE: MANOEL ERNESTO ALVES - RECURSO: 5343 - ACÓRDÃO: 5274 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - MU-

ROS E DIVISÓRIAS - CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO - DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. A falta de cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 29, da LM. 1415/76 - "CAM", torna ineficaz a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

06 - RECTE: BRENO MORAES DE MORAES - RECURSO: 5500 - ACÓRDÃO: 5275 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE OBRA. Improcedente se torna o auto de infração, quando comprovado a inexistência de acréscimo de obra em área construída. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

07 - RECTE: ANÍZIO VIEIRA - RECURSO: 5516 - ACÓRDÃO: 5276 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO - EMBARGO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Com a confissão do ilícito, a exigência fiscal das taxas e do alvará são eficazes. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

08 - RECTE: PAULO ROBERTO VILELA PEREIRA - RECURSO: 5120 - ACÓRDÃO: 5277 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DO BEM-ESTAR PÚBLICO - DAS QUEIMADAS E DOS CORTES DE ÁRVORES E PASTAGENS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A ação de atear fogo em pastagens, ou efetuar queimadas, só será permitida, após obedidas as restrições constantes do CAPÍTULO XIII, da lei 1415/76. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

09 - RECTE: CONSTRUTORA FAFAL LTDA - RECURSO: 5327 - ACÓRDÃO: 5278 - REDATORA: SURAIÁ MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido, antes da autuação, dá-se por findo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

10 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5133 - ACÓRDÃO: 5279 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

11 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5137 - ACÓRDÃO: 5280 - REDATORA: SURAIÁ MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

12 - RECTE: CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTORIA LTDA - RECURSO: 5332 - ACÓRDÃO: 5281 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - BASE DE CÁLCULO - ARBITRAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Desatendida a norma e após regular arbitramento do tributo devido, procede o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

13 - RECTE: VIAÇÃO ELITE LTDA - RECURSO: 5361 - ACÓRDÃO: 5282 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ORDEM DE SERVIÇO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Caracterizada a infração, procede a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

14 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5138 - ACÓRDÃO: 5283 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

15 - RECTE: MARCO AURÉLIO CAMPOS - RECURSO: 5374 - ACÓRDÃO: 5284 - REDATOR: WALDEMAR PAULO

FILHO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DA HIGIENE PÚBLICA - DA LIMPEZA DOS TERRENOS - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. A identificação errônea do infrator, acarreta a nulidade do auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado nulo o auto de infração.

16 - RECTE: FLÁVIA RODRIGUES DE CASTRO - RECURSO: 5389 - ACÓRDÃO: 5285 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - PROFISSIONAL AUTÔNOMO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O exercício de atividade econômica deve ser precedido de licença prévia e pagamento da taxa devida. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

17 - RECTE: PAVIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - RECURSO: 5400 - ACÓRDÃO: 5286 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - HIGIENE PÚBLICA - LIMPEZA DOS TERRENOS - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO. O não cumprimento de exigência em intimação, constitui infração a legislação do município. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

18 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5136 - ACÓRDÃO: 5287 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

19 - RECTE: CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTORIA LTDA - RECURSO: 5341 - ACÓRDÃO: 5288 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A não apresentação de documentos fiscais exigidos em intimação regularmente emitida pelo fisco, constitui infração a legislação tributária. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

20 - RECTE: ORTOTRAUMA CLÍNICA DE DOENÇAS MÚSCULO ESQUELÉTICAS LTDA - RECURSO: 5357 - ACÓRDÃO: 5289 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o auto de infração ao exigir o imposto comprovadamente não recolhido, apurado pelo fisco. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

21 - RECTE: JOANA D'ARC DE SOUZA - RECURSO: 5328 - ACÓRDÃO: 5290 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O exercício de comércio eventual, deve ser precedido de licença e pagamento da respectiva taxa. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

Volta Redonda 05 de maio de 2003

MARIZA GOMES DE AGUIAR
SECRETÁRIA DA JRF

DECISÃO N° 002/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25055
AUTUANTE: RUBENS CANELLA FERREIRA
AUTUADO: VITOR MENDES
PROCESSO: 901/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 003/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25065
AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS
AUTUADO: MARIA BARROS DA SILVA MOREIRA
PROCESSO: 902/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 004/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25138
AUTUANTE: TANIA DE PACE
AUTUADO: PAULA E EDUARDO ACESSÓRIOS LTDA ME
PROCESSO: 903/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 005/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25148
AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
AUTUADO: GILBERTO ALVES DE SIQUEIRA
PROCESSO: 904/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 006/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25159
AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
AUTUADO: PAULO CÉSAR CHAVES DE ALMEIDA
PROCESSO: 905/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 007/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25167
AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
AUTUADO: MARCOS TÚLIO SÃO DOMINGOS
PROCESSO: 906/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 008/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25168
AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
AUTUADO: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
PROCESSO: 907/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 009/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25169
AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
AUTUADO: JOSEFA RAILDA SILVA SANTOS
PROCESSO: 908/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 011/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25211
AUTUANTE: PYTHAGORAS DIAS C. FILHO
AUTUADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A
PROCESSO: 910/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 012/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25223
AUTUANTE: PRISCILA REZENDE FERREIRA
AUTUADO: RODRIGO DE ANDRADE NICOLAU VIANA
PROCESSO: 911/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 013/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25224
AUTUANTE: PRISCILA REZENDE FERREIRA
AUTUADO: ROSELAINA PEREIRA
PROCESSO: 912/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 014/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25249
AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA
AUTUADO: GILCERLEI PEREIRA DA LUZ
PROCESSO: 913/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 015/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25250
AUTUANTE: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA
AUTUADO: PAULO CESAR DA SILVA
PROCESSO: 914/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 016/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25252
AUTUANTE: ALEXANDRE LUIZ DE L. HOINACKI
AUTUADO: CARLOS STERR
PROCESSO: 915/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 017/2002 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25254
AUTUANTE: GISLAINE MAURA FERREIRA
AUTUADO: ELOCOM COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 916/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 018/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25255
AUTUANTE: GISLAINE MAURA FERREIRA
AUTUADO: ELIANE BRAZ DE MELLO
PROCESSO: 917/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 019/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25258
AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS
AUTUADO: JERÔNIMO P. DOS SANTOS DROGAARIA ME
PROCESSO: 918/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 020/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25262
AUTUANTE: MARGARETH DE L. C. GONÇALVES
AUTUADO: MARCELINO JOSÉ RODRIGUES
PROCESSO: 919/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 021/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25263
AUTUANTE: MARCELO JOSÉ LEAL
AUTUADO: JOCIMAR MONTEIRO MEDEIROS
PROCESSO: 920/2002
EMENTA: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 022/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25264
AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E MARGARETH DE L. C. GONÇALVES
AUTUADO: G. ALVES DE SIQUEIRA COSTELAS BAR E LANCHONETE
PROCESSO: 921/2002
EMENTA: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 023/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25265
AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E MARGARETH DE L. C. GONÇALVES
AUTUADO: DORA LÚCIA GOMES DE ANDRADE
PROCESSO: 922/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 024/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25266
AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS
AUTUADO: HAMILTON AMAURI LIZ
PROCESSO: 923/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 025/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25268
AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
AUTUADO: MILTON LEANDRO DA SILVA
PROCESSO: 924/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 026/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25289
AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E MARCELO JOSÉ LEAL
AUTUADO: ALEXANDRE DOS SANTOS JORGE
PROCESSO: 925/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 027/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25290
AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E MARCELO JOSÉ LEAL
AUTUADO: LUIZ PONCIANO SILVA
PROCESSO: 926/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 028/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25291
AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E MARCELO JOSÉ LEAL
AUTUADO: PAULO ROSA DE SOUZA
PROCESSO: 927/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 029/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25292
AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E MARCELO JOSÉ LEAL
AUTUADO: DORA LÚCIA GOMES DE ANDRADE ME
PROCESSO: 928/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 030/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25352
AUTUANTE: GISLAINE MAURA GOMES FERREIRA
AUTUADO: JARDIM DE INFANCIA SIDERLANDIA
PROCESSO: 029/2003
CONCLUSÃO: Atividade econômica sem licença.
Mantido o Auto de Infração.

DECISÃO Nº 031/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25295
AUTUANTE: JOSÉ CARLOS BARCELOS AGUIAR
AUTUADO: RESTAURANTE PIZZARIA E PASTELARIA LUSO BRASILEIRO
PROCESSO: 025/2003
CONCLUSÃO: Exposição de mesas e cadeiras no passeio público sem licença.
Mantido o Auto de Infração.

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/03 A 28/02/03

25172	FIGURÃO COM. E DIST. PROD. AGROP. LTDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25173	ALEX JOSÉ DE OLIVEIRA	Artigo 84 da LM 1896/84
25286	DAKES ROBERTO DA SILVA	Artigo 84 da LM 1896/84
25294	ACS DE V.REDONDA BICICLETARIA LTDA	Artigo 282 da LM 1415/76
25295	RESTAURANTE , PIZZARIA E PASTELARIA LUSO BRASILEIRO	Artigo 212 da LM 1415/76
25305	MARCOS TÚLIO SÃO DOMINGOS	Artigo 84 da LM 1896/84
25307	MARQ SUL PNEUS LTDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25309	MARGARIDA PECORARO	Artigo 84 da LM 1896/84
25320	A P V R DROGARIA LTDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25321	SIDONATO GOMES DE OLIVEIRA	Artigo 84 da LM 1896/84
25323	INARA MENEZES DE AZEVEDO	Artigo 84 da LM 1896/84
25324	ELIANE PRADO E SOUZA	Artigo 84 da LM 1896/84
25325	ALUISIO C. FURTADO ME	Artigo 84 da LM 1896/84
25326	JOÃO MOREIRA NASCIMENTO	Artigo 84 da LM 1896/84
25327	R S N MATOS PANIFICADORA	Artigo 84 da LM 1896/84
25328	WELLINGTON MOURA NEVES	Artigo 84 da LM 1896/84
25329	XAVIER E XAVIER LTDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25330	GERALDO MAGELA CORDEIRO	Artigo 84 da LM 1896/84
25332	SOLANGE APARECIDA P. RODRIGUES SILVA	Artigo 322 da LM 1415/76
25333	LUIZ FERNANDO LOPES	Artigo 322 da LM 1415/76
25334	EDIO VICENTE BRUM	Artigo 322 da LM 1415/76
25337	J G F PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Artigo 322 da LM 1415/76
25339	LUIZ ARLINDO DA CUNHA	Artigo 322 da LM 1415/76
25341	CARLOS STEER	Artigo 84 da LM 1896/84
25342	PAULO CESAR DA SILVA	Artigo 84 da LM 1896/84
25343	ELISAMA CORREIA DA SILVA	Artigo 84 da LM 1896/84
25345	CLÁUDIA OLIVEIRA DA CRUZ VENTURA	Artigo 84 da LM 1896/84
25346	EDILSON CANEDO GOMES	Artigo 84 da LM 1896/84
25347	WASHINGTON LUIZ DE PAULA	Artigo 84 da LM 1896/84
25351	MARCOS AURÉLIO DAMATO ALVES	Inciso X, Alínea "C" do Anexo II do Dec. 8608/00
25352	JARDIM DE INFÂNCIA SIDERLÂNDIA	Artigo 84 da LM 1896/84
25355	MAURÍCIO AUGUSTO NUNES ME	Artigo 84 da LM 1896/84

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/03 A 31/03/03

25178	MARISTER MARCELO DE SOUZA	Artigo 84 da LM 1896/84
25271	ANDRÉ LUIZ NUNES CITELLI	Artigo 84 da LM 1896/84
25335	FLAVIA HENRIQUE DE SOUZA PESSANHA	Artigo 84 da LM 1896/84
25336	COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJ. VIDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25338	JOEL RIBEIRO DA SILVA	Artigo 322 da LM 1415/76
25340	ELIANY APARECIDA FERNANDES VIEIRA SCNIAVONI	Artigo 84 da LM 1896/84
25349	GIUSEPPE STEFANO	Artigo 84 da LM 1896/84
25353	S R CABRAL JUNIOR BAR ME	Artigo 84 da LM 1896/84
25356	GUILHERME DA SILVA SANTOS	Artigo 84 da LM 1896/84
25357	GISELI VASQUI PENICHE	Artigo 84 da LM 1896/84
25359	R X PIRES ME	Artigo 84 da LM 1896/84
25362	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	Artigo 322 da LM 1415/76
25363	D C FIGUEIRA BAR	Artigo 212 da LM 1415/76
25364	NEIDE LEOPOLDO OLIVEIRA	Artigo 84 da LM 1896/84
25365	IND. E COM DE CAFÉ FARAÓ LTDA	Artigo 219 da LM 1415/76
25367	ELIANE PRADO E SOUZA	Artigo 21 da LM 1415/76
25371	IND E COM DE CAFÉ FARAÓ LTDA	Artigo 219 da LM 1415/76
25372	EDIL FRANCISCO DIAS VAZ	Artigo 322 da LM 1415/76

25376	PEDRO FERNANDES	Artigo 322 da LM 1415/76
25377	HELOÍSA APARECIDA DA S.PALMEIRA	Artigo 322 da LM 1415/76
25378	ANSELMO ALVES FERREIRA	Artigo 322 da LM 1415/76
25379	TÂNIA DE ASSIS SILVÉRIO	Artigo 322 da LM 1415/76
25380	ELIAS JOSÉ DE ALMEIDA	Artigo 322 da LM 1415/76

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 127/2003
TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento, colocação e fixação de assentos para arquibancadas no Estádio Municipal Silvio Raulino de Oliveira, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 20.08.2002 (**CONTRATO Nº 338/2002**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.660/2002

AUTARQUIAS

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 2813/2003- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2002 das Unidades Educacionais, mantidas por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda - RJ. Volta Redonda, 10 de abril de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO CURSO ENSINO MÉDIO 2002

TURMA: 331

- 1- Ariana da Silva Ferreira
- 2- Bruno César Marquiere de Oliveira
- 3- Cristiellen Freitas da Silveira
- 4- Davi Peres Boechat de Araujo
- 5- Diego Roberto de Souza
- 6- Diogo de Oliveira Carneiro
- 7- Diogo Leonardo dos Santos
- 8- Divirlene Rosa de Almeida
- 9- Eduardo da Silva Rocha
- 10- Fábio Quiuqui Saturnino
- 11- Guilherme Aser dos Santos Alves
- 12- Gustavo da Silva
- 13- Gustavo Guebert Porto de Lima
- 14- Heider da Silva Alves
- 15- Hellen Rodrigues de Meireles
- 16- José Roberto de Abreu Júnior
- 17- Leandro de Souza Silva
- 18- Luciano Teixeira
- 19- Luciene Teixeira Lima
- 20- Luiz Alberto de Souza Lima
- 21- Maria Luiza de Carvalho Neves
- 22- Mariana da Silva Costa
- 23- Maxwell Morato de Souza
- 24- Pâmela Augusta de Jesus Geraldo
- 25- Riany dos Santos Valente

- 26- Roberta Gomes de Castro
- 27- Saulo Augusto Figueiredo de Oliveira
- 28- Tábattha Ribeiro Dal-Cim
- 29- Thiago Santos Rocha
- 30- Vinícius Baptista Ribeiro
- 31- Vinícius Neves de Assis

TURMA 332

- 1- Alex dos Santos Corrêa
- 2- Alexandre Barreto
- 3- Addressa Pena Brum
- 4- Diego Carmel Ribeiro
- 5- Helton Luiz Ventura
- 6- Joice Gonçalves da Cunha
- 7- Joyce de Cássia Tavares Couto
- 8- José Edson Gama de Matos Júnior
- 9- Keila Domingos
- 10- Leandro Lopes Costa
- 11- Leonardo Menezes de Oliveira
- 12- Leonardo Ulisses Costa
- 13- Letícia Dias Manhães
- 14- Marcelo Machado Campos
- 15- Marcos Oliveira de Souza
- 16- Marilene da Fonseca
- 17- Priscila Gerhardt dos Santos
- 18- Rafael Augusto Alves
- 19- Raquel da Silva Valente de Paula
- 20- Regiane de Paula Barbosa
- 21- Reinaldo da Silva Lima
- 22- Richardsom de Abreu Binhote
- 23- Rosângela Soares dos Santos
- 24- Roseli de Oliveira Padilha
- 25- Suian dos Reis de Souza
- 26- Tatiane da Silva Rodrigues
- 27- Tiago da Silva Guerim
- 28- Vanessa de Souza Lima

TURMA 333

- 1- Alexandre de Carvalho Souza
- 2- Ana Carolina Ferreira Gallo de Oliveira
- 3- Ana Paula Moura Gonzaga
- 4- Anselmo Fabiano Adalberto Mazzei
- 5- Bruno de Paula Neto
- 6- Carolina da Silva Melgaço Pereira
- 7- Celestina dos Santos Vasconcelos
- 8- Elizangela Luzia de Oliveira
- 9- Fabiana Karina Ferreira
- 10- Fabrício de Moraes
- 11- Gledson Paraviso Gomes
- 12- Jackson de Oliveira Cunha
- 13- Jefferson Tavares dos Santos
- 14- José Ricardo Monteiro Lucas
- 15- Juliana Torres Avila
- 16- Larissa da Costa da Silva
- 17- Leonardo Pereira Marquiere
- 18- Lísian de Souza Pinto
- 19- Ludiene Fátima de Faria
- 20- Marcela Pereira Lopes
- 21- Marcelle Reis Campos
- 22- Marcelo Alves Passaroto
- 23- Marcus Vinícius Martins da Silva
- 24- Marcus Vinícius Santos de Laffitte Alves
- 25- Nathalia Peres de Campos Rodegheri
- 26- Paola Rodrigues Mota
- 27- Suélen Castro dos Santos
- 28- Suzane da Silva Nogueira
- 29- Talita Teobaldo da Silva
- 30- Verônica Tatiane de Oliveira
- 31- Wendell Salmont Avila
- 32- Willian Moreno Duarte

TURMA 334

- 1- Aline Souza Reis
- 2- Bruno Passos da Silva
- 3- Camila Corrêa de Moraes
- 4- Daniel Batista Machado
- 5- Fabíola Silva de Oliveira
- 6- Fagner Takeshi Mituyassú
- 7- Fillippe Mota de Carvalho
- 8- Gisele Sabrina Queiroz
- 9- Gustavo Henrique Leopoldino Batista
- 10- Igor Rodrigues de Oliveira
- 11- José Nataniel Ambrozio do Nascimento
- 12- Joice Nicolau Coelho

- 13- Juliano Roberto de Almeida
- 14- Karen Romaneli Lopes
- 15- Karina Fortes Vitorino
- 16- Leandro Vinicius Leite Chaves
- 17- Manoel Faustino de Oliveira Júnior
- 18- Marcos Fernando Gonçalves
- 19- Monique Carla Ortogalli Silva
- 20- Natália de Fátima Ribeiro de Paula
- 21- Natália Moreira Valim
- 22- Paulo de Carvalho Rocha
- 23- Priscila Brugni Velloso Borba
- 24- Priscila Rosária de Lima
- 25- Reniel da Costa Dalbone
- 26- Thiago Figueirêdo Dornelas
- 27- Thiago Santos de Aguiar
- 28- Thiago Souza de Paulo
- 29- Túllio Anderson Leite Cornelio
- 30- Waslen de Souza Medeiros

TURMA 335

- 1- Adriana Cristina Pereira de Souza
- 2- Adriano Pinho Fernandes
- 3- Belkis Carolina Ribeiro
- 4- Daniel de Jesus Silva
- 5- Davi Wilderson dos Santos Nascimento
- 6- Diego Leal de Oliveira
- 7- Edilaine Mariano Alves
- 8- Elisângela dos Santos
- 9- Elisângela Salgado Gonçalves
- 10- Jerry Adriane Generoso dos Santos
- 11- José Augusto Fonseca Lima
- 12- Josilene Cristina da Silva Pires
- 13- Leandro Marcolino
- 14- Lidiele Rigueira da Silva
- 15- Lindacássia Aparecida Alves de Melo
- 16- Luiz Gustavo Silvestre Nascimento
- 17- Priscila Aparecida de Faria
- 18- Raphael Silveira de Moraes
- 19- Reinaldo Santos Santana
- 20- Rodrigo Gomes dos Santos
- 21- Silvia Regina Moraes Brum
- 22- Tarcisio Augusto Lopes
- 23- Thiago Leonardo Arantes Vidal
- 24- Tiago Pereira
- 25- Zilene Martins de Oliveira Pereira

CONCLUINTES DE ANOS ANTERIORES

- 1978 - Ensino Médio - José Sergio Tórres da Rocha
 1978 - Ensino Médio - Selma Maria da Silva
 1983 - Ensino Médio - Luiz Antonio de Carvalho
 1985 - Curso Técnico de Contabilidade - Antonio José de Souza
 1986 - Curso Técnico de Edificações - Paulo Roberto Murger Nogueira
 1996 - Curso Técnico de Contabilidade - Flávio Luiz Galantini dos Santos
 1997 - Curso Técnico de Contabilidade - Ricardo Batalha
 1999 - Curso Técnico de Contabilidade - Virgínia Corrêa Vieira Spinelli

COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO

TURMA 330 - 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - ANO 2002

- 01 - Amanda Carvalho de Sousa Matos
- 02 - Ana Paula Faria da Costa Pacheco
- 03 - Ariele Carvalho da Silva
- 04 - Camila Aparecida Alves
- 05 - Carolina Grimaldi da Silva
- 06 - Cristiano Viana de Souza Cruz
- 07 - Cristina de Jesus
- 08 - Douglas Reis
- 09 - Elizete Maria Fonseca
- 10 - Fabiano Fonseca Oliveira
- 11 - Fabricio de Oliveira
- 12 - Fernanda Jales Pereira
- 13 - Geyson Dias Oliveira
- 14 - Gleidson Viana Rangel
- 15 - Helder Carvalho Borges
- 16 - Iolanda Monteiro Machado da Cruz
- 17 - Jordana dos Reis Pacheco
- 18 - Josiane Silva Ferreira
- 19 - Julio Cesar Novais Balbino
- 20 - Kelly Almeida de Oliveira

- 21 - Leonardo Martins Jorge
- 22 - Luciene Mendonça Amâncio
- 23 - Marcelo Procópio Gonçalves
- 24 - Marcos Elias Raimundo Modesto
- 25 - Maria Eliane Bastos Costa
- 26 - Maria Madalena Ferreira
- 27 - Paulo Victor Ribeiro dos Santos
- 28 - Pedro Henrique Fernandes Lourenço
- 29 - Pedro Paulo Agenor
- 30 - Renan da Mota Real
- 31 - Sthephany da Silva Pereira
- 32 - Tahirá Endo Gonzaga
- 33 - Tatiana de Oliveira
- 34 - Thaís Lopes de Castro
- 35 - Thelma Helena da Silva Soares
- 36 - Vania Santos Portugal
- 37 - Zelio Jose da Silva e Silva

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2003.

TURMA 331 - 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - ANO 2002

- 01 - Amanda da Silva Inacio
- 02 - Andreza dos Santos Barbosa Carneiro
- 03 - Angélica de Oliveira
- 04 - Arnaldo de Oliveira Maia
- 05 - Bruno dos Santos Girelli
- 06 - Carine Celestino Martins
- 07 - Carla Cristina Gonçalves da Silva
- 08 - Carla do Nascimento Gonzaga
- 09 - Clayton Brandão da Silva
- 10 - Dayane Almeida de Oliveira
- 11 - Debora Antunes Lopes
- 12 - Dirce Daniele Silva Careli
- 13 - Elder Vaz Ferreira
- 14 - Ellen Delgado Saldanha da Cruz
- 15 - Fábio Lucio da Silva
- 16 - Gisele do Carmo Marcelino
- 17 - Grace Kelly Barbosa Ribeiro
- 18 - Josiéli Mantesso de OLiveira
- 19 - Juliana Pereira dos Santos
- 20 - Kélida Cristina Gonzaga Machado
- 21 - Leonardo de Oliveira Silva
- 22 - Leonardo Santos da Silva
- 23 - Lucinéia Cristina Pires Santos
- 24 - Marcelle Garcia de Castro Silva
- 25 - Maria Aparecida da Silva Roberto
- 26 - Maria Catiane Bastos Costa
- 27 - Natália Oliveira da Silva
- 28 - Priscila de Britto Castro
- 29 - Rafael da Cruz Maria
- 30 - Ronildo Catarino dos Santos
- 31 - Stefâne de Melo Silva
- 32 - Tatiana de Souza Silva
- 33 - Thiago de Paula Feijó
- 34 - Thiago dos Santos de Assis
- 35 - Vladimir Franklim Pereira

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2003.

COLÉGIO JOÃO XXIII

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO - 2002

TURMA 331

- 01 - Adalesa Santos Alves
- 02 - Adherbal Juvenio Sant'Anna
- 03 - Adriano Ângelo Querubino Luiz
- 04 - Alan Roberto Herdy Pereira
- 05 - Amanda Cruz da Silva
- 06 - Bruno Wagner Fernandes de Almeida
- 07 - Carlos Augusto Teixeira Braga
- 08 - Cleide Cristina Nogueira Costa
- 09 - Cristiane Raquel de Souza Rosa
- 10 - Deivisson da Silva Romaneli
- 11 - Diogo Rosa de Oliveira
- 12 - Elaine Cristina Matos Vidal
- 13 - Fernanda Aparecida de Meireles
- 14 - Glauber Barbosa Pedroso
- 15 - Glaucy Barros Ribeiro
- 16 - Heidy de Souza Gotardo

- 17 - Jônatan Rocha de Oliveira
- 18 - Marcelle Bittencourt Menezes
- 19 - Marcus Vinícius Cassiano da Silva
- 20 - Michael Cassiano da Silva
- 21 - Paula Estevam da Silva
- 22 - Renato Rosa Alves
- 23 - Rodrigo Formagini
- 24 - Saul Silva de Faria
- 25 - Sirlei Martins de Oliveira
- 26 - Tarcio Gomes Torres
- 27 - Tatiana Cristina da Costa Mendonça
- 28 - Ueberson Paixão do Prado
- 29 - Valéria dos Santos de Lima
- 30 - Willian da Silva de Araujo

TURMA 332

- 01 - Adriana Batista de Sousa
- 02 - Aline Rodrigo Damasceno
- 03 - André Flávio Marcantonio
- 04 - Bruno Bissigo Baptista
- 05 - Bruno Fidelis Campos
- 06 - Bruno Martins Boy
- 07 - Bruno Pinheiro de Carvalho Souza
- 08 - Carlos Denis Cirilo
- 09 - Carlos Eduardo Martins Carlos
- 10 - Daiane Camargo Vicente
- 11 - Darlã do Nascimento Ambrosio
- 12 - Edson Carlos da Costa
- 13 - Érick Ribas de Souza Ferreira
- 14 - Gabriella da Silva Ferreira
- 15 - Igor Braga de França
- 16 - Irenaldo Júnior da Silva
- 17 - Islan Nunes Martins
- 18 - Jader Mariano Manoel
- 19 - Jefferson Machado Dutra
- 20 - Lázaro dos Santos Fonseca
- 21 - Marcela Cristina Soares
- 22 - Marlon Bruce Pereira Alves
- 23 - Michelle Gabriela dos Santos
- 24 - Odirlei Bianchini da Costa
- 25 - Pierre Barbosa Venturato
- 26 - Quélvia Tatiana Sérgio
- 27 - Rafael Camilo Ramos Souza
- 28 - Rafael Rosa da Cunha
- 29 - Rafele de Souza Lopes
- 30 - Raila Roberta da Silva Camargo
- 31 - Reinaldo de Oliveira
- 32 - Roberta Barros Moraes
- 33 - Rodrigo Henrique Cortes

COLÉGIO PROFª. THEMIS DE ALMEIDA VIEIRA RELAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - 2002

TURMA 331

- 01 Bruno Leandro Nunes das Chagas
- 02 Carla Cristina Ramos Pinto
- 03 Cláudia Maria Viana
- 04 Damaris da Cunha Mazza
- 05 Daniel Mendes
- 06 Dirley Marcelino Rocha
- 07 Edson Fonseca da Silva
- 08 Elian de Oliveira
- 09 Fernanda Gonçalves de Oliveira
- 10 Gilcie Leite Ricardo
- 11 Glauciele de Souza Santos
- 11 Gleivston Silva Mendes
- 12 Jaqueline Martins Gonçalves
- 13 Jeremias Rodrigues da Silva
- 14 Joice da Costa Silva
- 15 Josiane Aparecida de Freitas
- 16 Josimar Luiz da Silva
- 17 Juliana Martins Conceição
- 18 Keli Aparecida de Souza Silva
- 19 Liziene Vieira da Silva
- 20 Naiara Kicila dos Santos Maia da Silva
- 21 Patrícia Alves da Silva
- 22 Rubens de Paula Souza
- 23 Tellma Vieira Rodrigues
- 24 Thiago Lopes da Silva
- 25 Valéria Dias Costa
- 26 Wellington de Faria Reis

TURMA 332

- 01 Ana Carolina Gaudencio Ribeiro
- 02 Anisio Souza da Silva
- 03 Bruna Jacinto Lopes
- 04 Christiany Jacinto Lopes
- 05 Daniel Camargo Moreira
- 06 Fabio da Silva Conceição
- 07 Hellen Cristina Manoel
- 08 Jaqueline de Faria Reis
- 09 José Luiz de Oliveira Gomes
- 10 Julio César da Silva Abreu
- 11 Lúcia Rachel de Souza Soares
- 12 Luciano de Souza Martins
- 13 Maicon Antônio Higinio Araújo
- 14 Marcela Aparecida de Freitas
- 15 Marla Antonia Silva Santos
- 16 Mônica da Silva de Paula
- 17 Nivaldo Mota Silva
- 18 Priscila Aparecida Salerno Costa
- 19 Rafaela Monteiro Candido
- 20 Raphael Silva de Carvalho
- 21 Renata de Souza Cruz
- 22 Reneide Gonçalves Simões
- 23 Ricardo da Silva Paulino
- 24 Rodolfo Oliveira da Silva
- 25 Rômulo de Paula Souza
- 26 Sabrina da Silva Pereira
- 27 Wellington Brites
- 28 Weslei Cândido Moisés
- 29 Wesley Ramos Fraga
- 30 Renan de Almeida Machado

ATO N.º 2814/2003- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Determina republicar o Ato nº 2810 - PR, em virtude de engano ocorrido na relação de professores contratados. Volta Redonda, 10 de abril de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

ATO N.º 2810/2003- PR

EMENTA: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir por prazo determinado os professores abaixo relacionados, a contar das datas mencionadas até 31/12/03.
- DANIEL CARVALHO DE CASTRO 14/03/03
- LUANA DOS SANTOS FERREIRA IOTTE 06/03/03
- RAUL VICTORINO DANTAS FIALHO 13/03/03
Volta Redonda, 14 de março de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr.345

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 012/2003

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária da servidora e por conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **EDISON FERREIRA DOS SANTOS**

- matr. 1996, assistente administrativo, lotado na Seção de Transporte/DME, rescindindo seu contrato de trabalho pela existência de aposentadoria voluntária e conveniência administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

15 de janeiro de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 042/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **EDUARDO RODRIGUES HENRIQUES**, matr. 14320, leiturista, para a função de Coordenador de Equipe da Assessoria Contábil/DFI, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

1º de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 043/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Márcia Cinira Neves Celestino**, matr. 16535, desenhista, para a função de Coordenadora de Equipe da Seção de Projeto/DTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

1º de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 046/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 035/2003 da Assessoria Contábil/DFI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Edson Miguel Fernandes** - matr. 14990, assistente técnico de contabilidade, para exercer a função de Assessor Contábil/ACT/DFI, no período de 31 de março a 19 de abril de 2003, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

1º de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 047/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Virgínia Oliveira Andrade da Rocha** - matr. 16985; **Anatólio Pires da Luz** - matr. 1848; **Benedito Francisco Vicente da Silva**; **Jailton de Santa-**

na Telles - matr. 2305; **Luiz Afonso de Almeida Guedes** - matr.2259 e **Luiz Carlos Leal da Silva** - matr. 2097, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento físico do estoque do Almoxarifado deste SAAE-VR.

Art. 2º - Os levantamentos mencionados deverão ser procedidos trimestralmente e sempre que houver mudança de responsável.

Art. 3º - Será elaborado o arrolamento das existências físicas, com indicação das quantidades do material estocado, sua discriminação, valores unitários e totais na forma do modelo 20-TCE, anexo.

Art. 4º - Será lavrado termo de verificação, referente ao confronto entre as existências físicas e os elementos consignado nas fichas de movimento de material, na forma do modelo 22 e 21-TCE, anexo.

Art. 5º - Será emitido relatório circunstanciado das ocorrências encontradas com sugestões que visem o aprimoramento de técnicas e rotinas utilizadas no Almoxarifado.

Art. 6º - Poderá o Diretor Executivo, sempre que for necessário, convocar a Comissão para levantamento do estoque, independente da data estipulada no Artigo 2º.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

08 de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 048/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 010/2003 da Seção de Assistência Social/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Mauro Machado** - matr. 1953, administrador, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência Social/GAB, no período de 14 de abril a 03 de maio de 2003, por motivo de licença prêmio da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

15 de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 049/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Hudson Silva**, matr. 5681, motorista, para exercer o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 22 de abril a 31 de maio de 2003, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

15 de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 050/2003

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 131/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

16 de abril de 2003

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 051/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a necessidade de caracterizar o bem patrimonial móvel;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a competência para o recebimento, tombamento, distribuição e controle dos bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais que regulamentem a atribuição da carga de responsabilidade sobre os bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de controle pelas unidades administrativas dos bens patrimoniais a elas distribuídos;

RESOLVE:

Art. 1º - Consideram-se materiais permanentes desta Autarquia, os bens móveis destinados aos serviços da mesma que, em razão de sua utilização, não perdem sua identidade física e constituem meio para produção de outros bens e serviços, e que tenham duração superior a 02 (dois)anos.

Art. 2º - É de competência da Seção de Atividades Auxiliares/ASA, o Serviço de Controle dos Bens Patrimoniais da Autarquia.

Art. 3º - Os bens patrimoniais só poderão ter confiado a sua carga de responsabilidade a funcionários que exerçam função de confiança.

Parágrafo Único - O funcionário responsável pela guarda e conservação de bens patrimoniais, ocorrendo extravio ou danificação dos mesmos, por dolo ou culpa, deverá substituí-los por outros de idêntica marca ou similar, a juízo do SAAE-VR, ou recolher aos cofres da Autarquia em moeda corrente, a importância correspondente ao preço desses bens no comércio, com valor atualizado.

Art. 4º - A Seção de Atividades Auxiliares deverá manter o serviço de fiscalização periódica nas unidades administrativas, visando certificar a existência de irregularidades, com vistas ao cumprimento do parágrafo único, Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - A ficha individual do Bem Patrimonial deverá conter: número do tombamento, data do tombamento, descrição, nome do fornecedor, unidade administrativa, grupo, subgrupo, número de nota de empenho, número da nota fiscal, data da compra, valor da compra, data da atualização, dados referentes a baixa e termo de responsabilidade.

Art. 6º - Os processos de compra de bens patrimoniais deverão ser encaminhados à Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, para conferência, anotações, tombamento e o devido emplaquetamento dos bens móveis e/ou equipamentos adquiridos, para devida inclusão física no sistema de patrimônio.

Art. 7º - Os processos de aquisição de bens patrimoniais deverão ser encaminhados à Seção de Almoxarifado/ASA, juntamente com a nota fiscal de entrega dos mesmos, devidamente atestada por 02(dois) funcionários lotados na unidade solicitante.

Art. 8º - A transferência de um bem patrimonial ocorrerá quando uma unidade administrativa cedê-lo à outra em caráter definitivo;

Parágrafo 1º - É de inteira responsabilidade dos funcionários que exercem função de confiança, devidamente nomeados por portaria da Direção do SAAE-VR, o empréstimo em caráter provisório de qualquer bem patrimonial.

Parágrafo 2º - É vedado o empréstimo a qualquer setor da municipalidade sem que haja solicitação por escrito e prévia autorização do Diretor Executivo.

Parágrafo 3º - É expressamente proibido o empréstimo a qualquer empresa/órgão que não seja da administração pública.

Art. 9º - O Chefe da unidade administrativa que desejar

transferir qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, deverá comunicar, por escrito, através de memorando ou e-mail à Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, para efetivar a transferência de carga de responsabilidade, sob pena de advertência escrita e das sanções previstas no parágrafo único do Art. 3º desta Portaria.

Art. 10 - Dar-se-á a baixa do bem patrimonial nas seguintes hipóteses:

- pela sua imprestabilidade;
- pelo seu perecimento;
- obsoleto;
- pela sua alienação;
- pela sua doação e
- por outra causa que determine sua exclusão.

Art. 11 - Quando uma unidade administrativa considerar inaproveitável algum bem patrimonial sob sua responsabilidade, deverá encaminhá-lo à Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, juntamente com o pedido de baixa por escrito.

Parágrafo 1º - No caso desse bem patrimonial ser considerado imprestável pela Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, esta deverá solicitar ao Diretor Executivo, através de memorando, baixa por portaria.

Parágrafo 2º - Caso o bem patrimonial desprezado pelo responsável por sua guarda e o mesmo ainda esteja em perfeitas condições de uso, este não poderá ser baixado sem prévia consulta aos demais setores da Autarquia, a fim de manifestarem o interesse pelo seu uso.

Art. 12 - Os bens patrimoniais baixados do patrimônio do SAAE-VR, a critério do Diretor Executivo, após emissão de relatório de comissão nomeada para destinação de bens patrimoniais, poderão ser submetidos a leilão, doação, utilizados para amostra no museu da Autarquia ou eliminados definitivamente.

Art. 13 - O bem patrimonial somente será excluído do Patrimônio do SAAE-VR por ato do Diretor Executivo.

Art. 14 - Com a finalidade de manter atualizados os registros dos bens patrimoniais, bem como a responsabilidade pela guarda dos mesmos, serão procedidos, periodicamente, inventários através de verificação física, pela equipe da Seção de Atividades Auxiliares ou por comissão nomeada pelo Diretor Executivo, por ocasião do encerramento do exercício financeiro, a fim de emitir os relatórios pertinentes que atendam a sua finalidade e ao Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro, conforme modelos 13 e 16 da Deliberação 200/96-TCE/RJ.

Art. 15 - Sempre que houver substituição de funcionários que exerçam funções de confiança no SAAE-VR, o substituído obriga-se a passar a carga de responsabilidade dos bens que estavam em seu poder.

Art. 16 - A Seção de Atividades Auxiliares encaminhará à Assessoria Contábil e Financeira/DFI, anualmente, inventário de bens patrimoniais e demais relatórios conforme Deliberação 200/96 TCE/RJ para elaboração do Balanço.

Art. 17 - Os funcionários da Seção de Atividades Auxiliares, Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, que fiscalizam o patrimônio físico do SAAE-VR, tem livre acesso a todas as unidades administrativas ou onde mantenham bens patrimoniais.

Art. 18 - Para fins de fiscalização, os funcionários responsáveis pela mesma, portarão um crachá com nome e identificação do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 19 - Fica responsável pela comunicação ao Serviço de Controle dos Bens Patrimoniais todo funcionário que exerce função de confiança e que detenha sob sua guarda, qualquer bem patrimonial quando da inexistência da plaqueta de tombamento, visando sua identificação.

Art. 20 - A liberação dos bens patrimoniais só poderá ser feita através de requisição fornecida pela Seção de Almoxarifado/ASA.

Art. 21 - Toda ocorrência relativa a perda, extravio, sinistros, furtos e outros deverá ser comunicada à Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, para que sejam tomadas as providências necessárias à sua regularização.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de abril de 2003

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 052/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 38 da Divisão de Tratamento/DEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Antônio da Silva Reis**, matr. 1619, técnico de laboratório, para exercer cumulativamente a função de Chefe da Seção de Tratamento de Água Belmonte/DT, no período de 12 de maio a 06 de junho de 2003, por motivo de férias e folgas do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

29 de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 053/2003

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 023/1994 do Conselho Deliberativo desta Autarquia, que autoriza o diretor Executivo a modificar o organograma deste órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Gerência Financeira/DEX, a partir de 1º de maio de 2003.

Art. 2º - Passam a compor a Gerência Financeira/DEX, a Seção de Arrecadação e Controle Financeiro e a Assessoria Contábil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de maio de 2003. Publique-se.

30 de abril de 2003

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624
Diretor Executivo

EXTRATO CONTRATUAL N.º 005/2003

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: P.L.R.G. CONSTRUÇÕES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0433/03 e Carta Convite N.º 017/03.

OBJETO: Contrato DE CONSTRUÇÃO DE 188 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO

PRAZO: UM MÊS CONTADO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 25.492,88 pagos mensalmente até o 10º dia útil após as medições mensais efetuadas pela DPC.

EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2002

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO BANERJ S.A.

ATO ADMINISTRATIVO: Proc. Adm. n.º 0529/2002

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: Doze meses a partir do dia 11-04-2003

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por guia recebida.

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 659 do 12 dia de fevereiro de

2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0016/CM/03	ANDRE LUIZ ESTEVES ALMEIDA
PMVR/0018/CM/03	ANDRE LUIZ ESTEVES ALMEIDA

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0288/CM/03	ANSELMO JOSE MARTINS
PMVR/4095/CM/02	ADELINO JOSE PEREIRA
PMVR/0324/CM/03	
E09/497/4000/03	RODRIGO PITANGA S STEFANI

Publique-se.

Em, 12/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 662 do 18 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/4057/CM/02	PAULO SERGIO DIAS FONTES
PMVR/4061/CM/02	ROBSON RODRIGUES CARDOSO

PMBM/1570/CM/03	FAUSTO MEDEIROS MOREIRA
PMVR/0533/CM/03	LUIZ CLAUDIO O TOMAZ
PMVR/0540/CM/03	ROMEU MOREIRA DA S NETO

Publique-se.

Em, 18/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 663 do 20 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0892/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0893/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0894/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0895/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0896/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 20/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 664 do 21 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0761/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0762/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0763/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0764/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0765/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO

Publique-se.

Em, 21/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 665 do 24 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0766/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0767/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0768/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0769/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0770/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO

Publique-se.

Em, 24/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 666 do 25 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0543/CM/03	ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS
PMVR/0773/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0774/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0775/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0776/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO

Publique-se.

Em, 25/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 668 do 07 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0041/CM/03	ROMEY LIMA FERREIRA
PMVR/0045/CM/03	ROSELY G COSULMAGNO FAVERO
PMVR/0056/CM/03	BRAULINO DE SOUZA LOBATO
PMVR/0070/CM/03	SANDRO L. CABRAL FERREIRA

Publique-se.

Em, 07/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 670 do dia 11 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0892/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0893/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0894/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0895/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0896/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 12/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 671 do 12 dia de março de 2003,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0897/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0898/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0899/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0900/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0901/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0902/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 12/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 672 do 14 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0777/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0778/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0779/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0780/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0844/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 14/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 673 do 18 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0328/CM/03	CELIA MARIA DE OLIVEIRA
PMVR/0332/CM/03	
E09/188185/4000/02	SERGIO ROBERTO R MIRANDA
PMVR/0333/CM/03	
E09/187686/4000/02	ERCOLE ROBERTO TUORTO
PMVR/0334/CM/03	
E09/186798/4000/02	AILTON FERREIRA DA SILVA
PMVR/0335/CM/03	
E09/186776/4000/02	MARCIO JOSE M GAMA

Publique-se.

Em, 18/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 674 do 20 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0508/CM/03	LENOIR FIALHO
PMVR/0525/CM/03	
PMBM/15/03	PAULO CESAR SOARES ALVES
PMVR/0551/CM/03	HAMILTON GONÇALVES SOBRINHO
PMVR/0561/CM/03	DOROTEA BENEDITA DE SOUZA
PMVR/0565/CM/03	PARIBUNA REICLAR LTDA

Publique-se.

Em, 20/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 676 do 24 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0780/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0844/CM/03	SERGIO MURILO N SILVA
PMVR/0854/CM/03	GELSON DOS SANTOS PESSOA
PMVR/0870/CM/03	LUCIMAR HELENA B CUNHO

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0864/CM/03	WALKIRIA DE OLIVEIRA REIS

Publique-se.

Em, 24/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 677 do 26 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0580/CM/03	VANCLER DE PAULA MAIA
PMVR/0586/CM/03	JOSUMAR ALVES DE MELO
PMVR/0588/CM/03	CECILIA ELIZABETH FUCHS
PMVR/0591/CM/03	SILVANIA MARIA C FRANÇA

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0589/CM/03	CARLITO FERNANDES RAMOS

Publique-se.

Em, 26/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 678 do 28 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0594/CM/03	IGREJA PRESBITERIANA VIVA
PMVR/0596/CM/03	LEDA M. NEVES GUEDES
PMVR/0784/CM/03	SAYONARA DIAS R. DOS SANTOS
PMVR/0789/CM/03	DALVA OLIVEIRA TERRA
E09/13337/4000/03	

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0788/CM/03	CLAUDIO M. SANTOS BRAGA

Publique-se.

Em, 28/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 679 do 01 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0797/CM/03	JAIME KAHANE
PMVR/0828/CM/03	SIDNEY SANTOS PIRES
PMVR/0790/CM/03	
E09/12578/4000/03	TRANSPORTES PETRILIO LTDA

DEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/3824/CM/02 BRASILINA ALVES MOREIRA
 PMVR/0331/CM/03 GENESIS DE JESUS MARCELO
 Publique-se.
 Em, 01/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 680 do 03 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0791/CM/03 ELAINE VIEIRA BAPTISTA
 PMVR/0792/CM/03
 E09/85762/4000/03 JOSE AMINTAS D PEREIRA
 PMVR/0815/CM/03 VANDERLEI FERNANDES OLIVEIRA
 PMVR/0843/CM/03 CLESIO MENEGUELLI

DEFERIDO
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0833/CM/03
 PMCG/605/03 LENI GONÇALVES
 Publique-se.
 Em, 03/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 681 do 04 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0871/CM/03 LUCIMAR HELENA B CUNHA
 PMVR/0873/CM/03 LUCIMAR HELENA B CUNHA
 PMVR/0888/CM/03 LUIZ CARLOS DOS REIS
 PMVR/0907/CM/03 ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
 PMVR/0908/CM/03 ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
 Publique-se.
 Em, 04/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 683 do 09 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/1128/CM/03 NELSON DE OLIVEIRA ABRITA
 PMVR/1129/CM/03 SAMUEL BARBOSA BITENCOURT
 PMBR/157/03
 PMVR/1130/CM/03 JOSÉ FERNANDO ROCHA
 PMVR/1136/CM/03 PAULO COUTO BARBOSA
 PMVR/1149/CM/03 JOSÉ FERNANDO ROCHA
 Publique-se.
 Em, 09/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 684 do 10 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em

Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/1150/CM/03 JOSÉ FERNANDO ROCHA
 PMVR/1151/CM/03 JOSÉ FERNANDO ROCHA
 PMVR/1152/CM/03 JOSÉ FERNANDO ROCHA
 PMVR/1154/CM/03 JOSÉ FERNANDO ROCHA
 PMVR/1155/CM/03 JOSÉ FERNANDO ROCHA
 Publique-se.
 Em, 10/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 685 do 11 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/1159/CM/03 LUCIMAR HELENA B CUNHA
 PMVR/1171/CM/03 LUCIMAR HELENA B CUNHA
 PMVR/1177/CM/03 LUIZ CARLOS DOS REIS
 PMVR/1189/CM/03 ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

DEFERIDO
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/1156/CM/03 JOSE FERNANDO ROCHA
 Publique-se.
 Em, 11/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 686 do 14 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/1200/CM/03 GILBERTO JOSE DE SOUZA
 PMVR/1210/CM/03 JULIO CEZAR DA CUNHA
 PMVR/1212/CM/03 IVANI RODRIGUES EGALON

DEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/1195/CM/03 GILNEI MENDES
 PMVR/1238/CM/03
 PMAR/040/03 ELIAS PAULA DE SOUZA
 Publique-se.
 Em, 14/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 687 do 15 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/1268/CM/03 ELIO JOSE DE MIRANDA
 PMVR/1269/CM/03
 E09/19310/4000/03 MARCELO ALMEIDA DE MORAES
 PMVR/1276/CM/03 DENIVAL HENRIQUE SOUZA

DEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/1273/CM/03
 E09/21749/4000/03 LUIZ CARLOS DA R CORREA

PMVR/1275/CM/03
 E09/26181/4000/03 DENISE MELO DE A SILVA
 Publique-se.
 Em, 15/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 674 do dia 21 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/2943/CM/02 VALERIA DE LIMA PORTO
 PMVR/0349/CM/03 LENI DO CARMO SOUZA
 PMVR/0350/CM/03 MARILZA T TAVARES ARNAUT
 PMVR/0606/CM/03 CARLOS ROBERTO C CARNEIRO
 PMVR/0625/CM/03 TEREZINHA FERRAZ BARREIRO
 Publique-se.
 Em, 21/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 675 do dia 24 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0159/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
 PMVR/0360/CM/03 TECNOSULFUR LTDA

DEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0166/CM/03 AMARILDO FREITAS CARVALHO
 PMVR/0167/CM/03 AMARILDO FREITAS CARVALHO
 PMVR/0168/CM/03 AMARILDO FREITAS CARVALHO
 Publique-se.
 Em, 24/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 677 do dia 26 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0361/CM/03 TECNOSULFUR LTDA
 PMVR/0363/CM/03 TECNOSULFUR LTDA
 PMVR/0364/CM/03 VÂNIA CONRADO
 PMVR/0368/CM/03 DANIEL ALVES CAMPOS

DEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/634/CM/03 JOÃO PAULO C DE ARAUJO
 Publique-se.
 Em, 26/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 678 do dia 27 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE

PMVR/0635/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 PMVR/0636/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 PMVR/0637/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 PMVR/0638/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 PMVR/0639/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 Publique-se.

Em, 27/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 680 do dia 02 de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/384/CM/03 SEBASTIÃO FONTES DA SILVA

DEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0641/CM/03 SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
 PMVR/0642/CM/03 JOÃO PAULO C DE ARAUJO
 PMVR/0643/CM/03 JOÃO PAULO C DE ARAUJO
 PMVR/0644/CM/03 JOÃO PAULO C DE ARAUJO
 Publique-se.

Em, 02/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 681 do dia 04 de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/918/CM/03 CONTRUIPE C E EMP LTDA

DEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0640/CM/03 JOÃO PAULO C DE ARAUJO
 PMVR/0645/CM/03 JOÃO PAULO C DE ARAUJO
 PMVR/0646/CM/03 JOÃO PAULO C DE ARAUJO
 PMVR/0708/CM/03 ROBERTO LEÃO CALDAS
 Publique-se.

Em, 04/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 682 do dia 04 de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0929/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0930/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0931/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0932/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0933/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Publique-se.

Em, 04/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 683 do dia 09 de abril de 2003,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0934/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0935/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0936/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0937/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0938/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Publique-se.

Em, 09/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 684 do dia 10 de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
 Nº DO PROCESSO RECORRENTE
 PMVR/0939/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0940/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0941/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0942/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 PMVR/0943/CM/03 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 10/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO Nº 015/2003

Ementa: EXONERAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º -Exonerar a servidora **FILOMENA MARIA DA ROCHA DE SÁ**, à partir de 01/04/2003, da função gratificada de Chefe do Setor Padaria, Ref. ICAI-2, nomeada através do Ato nº 028/98.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
 Presidente

ATO Nº 016/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a servidora Marilene Cardoso da Silva, para a função gratificada de Chefe do Setor Padaria, Ref. ICAI-2, à partir de 01/04/2003.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
 Presidente

ATO Nº 017/2003

Ementa: EXONERAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º -Exonerar o servidor **José Carlos de Oliveira**, à partir de 04/04/2003, da função gratificada, Ref. ICAI-4, nomeado através do Ato nº 127/96, que conforme Resolução nº 003/97 do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, passou de ICAI-4 para o símbolo ICAI-2, a partir de 01 de julho de 1997.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
 Presidente

ATO Nº 018/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o servidor **ARLINDO DA SILVA BATISTA**, para a função gratificada, Ref. ICAI-2, à partir de 04/04/2003.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
 Presidente

ATO Nº 019/2003

Ementa: EXONERAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º -Exonerar o servidor **Sebastião Adailton Vieira**, à partir de 04/04/2003, da função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção, Ref. ICAI-5, nomeado através do Ato nº 055/95.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
 Presidente

ATO Nº 020/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, para a função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção, Ref. ICAI-5, à partir de 04/04/2003.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
 Presidente

ATO Nº 021/2003

Ementa: EXONERAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a servidora **IRACEMA GONÇALVES**, à partir de 14/04/2003, da função gratificada de Chefe da Di-

visão Profissionalizante , Ref. ICAI-7-A, nomeada através do Ato nº 064/95.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
Presidente

ATO Nº 022/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a servidora **EUGÊNIA CRISTINA REZENDE DE CASTRO**, para a função gratificada de Chefe da Divisão Profissionalizante , Ref. ICAI-7-A, à partir de 14/04/2003.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2003- FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 083/2002-FURBAN/VR

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa **HIDROFONTES EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na execução dos serviços de fornecimento e montagem de equipamentos para a fonte luminosa do bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 136 (cento e trinta e seis) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0674/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 079/2003

Termo Aditivo de 02 ao Contrato de Obra nº 007/03

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Relativo a prorrogação do prazo na execução de reforma da Assessoria de Comunicação Social - ACS e da Junta de Recursos Fiscais - JRF, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ., no bairro Atterrado, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02546/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 075/2003-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0226/2002-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **GRAMA E GRANITO LTDA.**

OBJETO: Relativo a alteração técnica na execução dos serviços de paisagismo na Praça localizada na rua 725, no bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010.4.4.9.0.51.00.99

NE ADITIVA: 55457 de 16 de abril de 2003

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01224/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 078/2003 - FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CHEFF DE VOLTA REDONDA ALIMENTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de 4.300 (quatro mil e trezentas) refeições para os funcionários do Furban/VR., no bairro Atterrado, em Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0158.2.013 - 3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55474 de 17 de abril de 2003

VALOR: R\$ 12.857,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0340/03

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2003 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2003-FURBAN/VR

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa **METALÚRGICA BARRA DO PIRAI S/A.**

OBJETO: Relativo a alteração técnica e a prorrogação de prazo nos serviços de fornecimento e montagem dos painéis de piso, teto, parede e portas das Câmaras frias na cozinha industrial da Fundação Beatriz Gama, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.04.122.0001.2.001.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55511 de 28 de abril de 2003

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02426/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2003 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0226/2002-FURBAN/VR

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa **Gramma e Granito Ltda.**

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo nos serviços de paisagismo na Praça localizada na rua 725, no bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01224/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2003 TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2003-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **NEWPORT STEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Relativo a alteração técnica na execução dos serviços de Fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica, para a Escola Municipal John Kennedy, no bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO:

PRAZO:

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02425/2002

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 083/2003-FURBAN/VR TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2002-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CALESMON ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Relativo a prorrogação do prazo na execução dos serviços de cobertura em estrutura metálica na quadra poliesportiva do bairro Parque das Ilhas, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0516/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2003-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 0190/2002-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA.**

OBJETO: Relativo a alteração contratual e prorrogação de prazo no contrato de fornecimento de refeições p/ os funcionários do Furban/VR. em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 85 (oitenta e cinco) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0158.2.013.3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55532 de 30 de abril de 2003

VALOR: R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01837/2002



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 521/03, que pretende atender a solicitação da Divisão de Expediente, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 09 de abril de 2003.

JÉBUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, VIII e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 521/03, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Volta Redonda, 16/04/03

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E
BENEDITO D'ARC BREVES RÍMULO**

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial. para armazenar móveis que estão sendo trocados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.00.01.031.0156.2.077.3.3.9.0.36.00.00

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 361/03

Volta Redonda, 06 de maio de 2003.

KÁTIA DALBONI
Procuradora-Chefe do Legislativo
Matrícula 706